



**PORTARIA Nº. 109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

Determina abertura de Processo Administrativo, nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo; e dá outras providências.

O prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, senhor João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Indicação nº. 053/2013 da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** ter a anterior Administração Pública Municipal, adquirido uma máquina de limpar café para o Município;

**CONSIDERANDO** o indício de inexistência de quaisquer documentos concernente à máquina de limpar café em questão;

**CONSIDERANDO** estar à máquina de limpar café em questão, em tese, inservível para o Município.

**REVOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros:

I – Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário Municipal de Administração;

II – Denival de Souza Barros – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Antônio da Silva – Secretário de Gabinete e Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU  
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

**Art. 2º.** A referida Comissão será presidida pelo senhor Gilberto Evangelista de Oliveira.

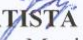
Parágrafo único – Por essa ocasião, o Presidente da Comissão nomeará um dos membros da Comissão para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Processo Administrativo terá por finalidade apurar eventual irregularidade no que diz respeito a falta de documentação sobre a aquisição e eventual utilização da máquina de limpar café objeto de indicação pela Câmara Municipal, bem como saber qual a sua real utilidade para o Município.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

São João do Manhuaçu – MG, 15 de outubro de 2013.

  
**JOÃO BATISTA GOMES**  
Prefeito Municipal